



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO N.º 077/02 DE 02 DE MAIO DE 2002.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal N.º 754/02 de 29 de Abril de 2002.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 4.380,00 (Quatro Mil Trezentos e oitenta Reais) para atender despesas de acordo com a seguinte classificação:

**2.55 - DIVISÃO DE CULTURA**

24.722.039 - 2.052	RETRANSM.DE SINAIS DE TV-LEI 754/02		
(243) 3.3.90.39.09	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	R\$	7.500,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>R\$</b>	<b>7.500,00</b>

**ARTIGO 2º** O crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

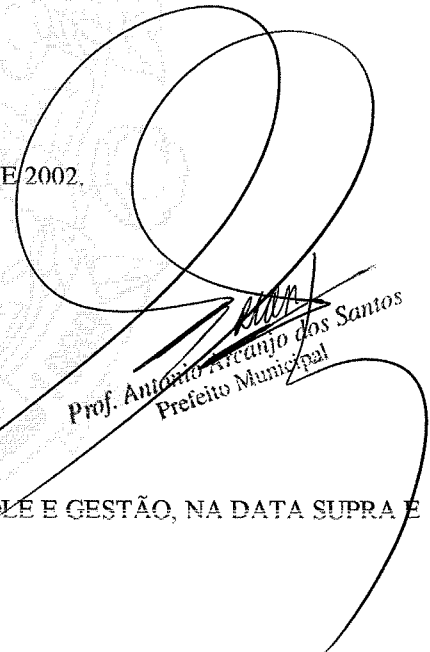
**2.52 - SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

12.361.021 - 1.022	VEICULOS E EQUIPAMENTOS - TRANSPORTE ESCOLAR		
(128) 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$	7.500,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>R\$</b>	<b>7.500,00</b>

**ARTIGO 3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**ARTIGO 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2002.

  
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

  
JULIANO OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Controle e Gestão

0511 JUNHO 2002

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2002.  
REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

**DECRETO N.º 074/02 DE 02 DE MAIO DE 2002**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar" ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 8º, alínea "b" da Lei Municipal n.º 730/01 de 07 de Dezembro de 2001 (LEI ORÇAMENTÁRIA).

DECRETA:  
ARTIGO 1º Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 153.000,00 (Cento e Cinquenta e Tres Mil Reais) para atender despesas de acordo com a seguinte classificação:  
2.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.003 - 1.003 MOV. EQUIP. VEICULOS - GABINETE DO PREFEITO (22) 4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.500,00  
2.10 - SECRETARIA DE CONTROLE E GESTAO  
04.122.004 - 2.023 FESTIVIDADES ALUSIVAS A DATAS COMEMORATIVAS (37) 3.3.90.39.09 OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 33.000,00  
04.122.004 - 2.025 MANUT.DO FUNDO MUNIC.P/INFANCIA E ADOLESCENCIA (42) 3.3.90.36.09 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 2.000,00  
2.20 - DIRETORIA DE CONTROLE ORCAM. E PLANEJAMENTO  
04.123.019.2.006 MANUT.DIRETORIA DE CONTR.ORCAM. E PLANEJAMENTO

(65) 3.3.90.39.09 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 2.500,00  
2.51 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.021 - 2.011 MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (117) 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL R\$ 15.500,00  
2.52 - SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR  
12.361.021 - 2.012 MANUT.ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

(125) 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL R\$ 3.000,00  
(127) 3.3.90.39.09 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 35.500,00  
2.60 - GERENCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO  
08.244.033.2.017 MANUT.ATIV.GERENCIA PROM.SOCIAL E TRABALHO (166) 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL R\$ 6.000,00  
08.244.033.2.017 MANUT.ATIV.GERENCIA PROM.SOCIAL E TRABALHO (169) 3.3.90.39.09 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 15.500,00  
08.244.033.2.039 APOIO ECONOMICO A PESSOAS CARENTES (172) 3.3.90.36.09 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 4.500,00

2.71 - DIVISAO DE ESTRADAS VICINAIS  
26.782.016.2.018 MANUT. ATIVIDADES DA DIV. ESTRADAS VICINAIS (192) 3.3.90.39.09 OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 1.500,00  
2.72 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
15.451.007 - 2.019 MANUT.ATIVIDADES DIV.DE DESENV.URBANO (197) 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 7.000,00  
(202) 3.3.90.39.09 OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 11.000,00

2.80 - GERENCIA DE SAUDE PUBLICA E VIG.SANITARIA  
10.301.034.2.020 MANUT. DA GERENC.DE SAUDE PUBLICA E VIG.SANITARIA  
(222) 3.3.90.30.09 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 12.500,00  
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 153.000,00

ARTIGO 2º O crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.50 - GERENCIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES  
12.365.025 - 2.028 RECONH. DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES (113) 4.4.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIORES R\$ 10.000,00  
2.51 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.021 - 2.011 MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (115) 3.3.90.14.00 DIARIAS - CIVIL R\$ 5.000,00  
12.361.021 - 1.023 AQUISIÇÃO IMOVEIS - PROJETOS EDUCACIONAIS (122) 4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO IMOVEIS R\$ 10.000,00

2.60 - GERENCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO  
08.243.032 - 1.031 CONSTR.REF.AMPL.CRECHES (ASSIST. SOCIAL) (175) 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES R\$ 10.000,00  
08.243.032 - 1.032 CONSTR.REF.AMPL.-ESCOLAS RURAIS (176) 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES R\$ 10.000,00  
08.244.033.1.034 CONSTR.CENTRO SOCIAL/CENTRO COMUNITARIO (178) 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES R\$ 15.000,00  
08.244.033 - 1.035 MOV.EQUIP. E VEIC.PROMOÇÃO SOCIAL (179) 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 20.000,00  
16.482.027 - 1.038 CONSTR.UNID.HABITAC. E INFRA-ESTRUTURA (182) 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES R\$ 20.000,00

2.71 - DIVISAO DE ESTRADAS VICINAIS  
26.782.016.2.018 MANUT.ATIV.DIVISAO DE ESTRADAS VICINAIS (188) 3.3.90.14.00 DIARIAS - CIVIL R\$ 5.000,00  
26.782.016 - 2.018 MANUT.ATIV.DIVISAO DE ESTRADAS VICINAIS (189) 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00  
26.782.016 - 2.018 MANUT. ATIVIDADES DIVISÃO DE ESTRADAS VICINAIS (191) 3.3.90.35.00 SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 3.000,00  
2.72 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
15.452.009.1.048 CONSTRUÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL (211) 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES R\$ 20.000,00  
15.452.036.1.049 AMPLIACAO REDE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA (212) 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES R\$ 15.000,00  
TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 153.000,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2002. REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

E GESTÃO, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

**DECRETO N.º 072/02 DE 02 DE MAIO DE 2002.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial" ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal N.º 755/02 de 29 de Abril de 2002.

DECRETA:  
ARTIGO 1º Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 4.380,00 (Quatro Mil Trezentos e oitenta Reais) para atender despesas de acordo com a seguinte classificação:  
2.55 - DIVISÃO DE CULTURA  
24.722.039.2.051 DIVULGAÇÃO DE ATOS DE INT. PUBLICO LEI 755/02 (242) 3.3.90.39.09 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA R\$ 4.380,00  
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 4.380,00

ARTIGO 2º O crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:  
2.56 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER  
27.812.029 - 2.016 MANUT. DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER (157) 3.3.90.39.09 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA R\$ 3.880,00  
2.52 - SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR  
12.361.021 - 1.022 VEICULOS E EQUIPAMENTOS - TRANSPORTE ESCOLAR (128) 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 500,00  
TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 4.380,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2002. REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

**DECRETO N.º 077/02 DE 02 DE MAIO DE 2002.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial" ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal N.º 754/02 de 29 de Abril de 2002.

DECRETA:  
ARTIGO 1º Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 4.380,00 (Quatro Mil Trezentos e oitenta Reais) para atender despesas de acordo com a seguinte classificação:  
2.55 - DIVISÃO DE CULTURA  
24.722.039 - 2.052 RETRANSM.DE SINAIS DE TV LFI 754/02 (243) 3.3.90.39.09 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS P. JURIDICA R\$ 7.500,00  
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 7.500,00

ARTIGO 2º O crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:  
2.52 - SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR  
12.361.021 - 1.022 VEICULOS E EQUIPAMENTOS - TRANSPORTE ESCOLAR (128) 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 7.500,00  
TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 7.500,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2002. REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA Câmara de Censoso Público									
MATERIAL DE CONSUMO PÚBLICO Nº 007/2002									
A Comissão de Concurso Público da Câmara Municipal de Vicentina - Estado de Mato Grosso do Sul, torna público aos interessados a relação nominal dos Candidatos APROVADOS no Concurso Público de prova a título de provimento IV, para os serviços públicos municipais, realizado no dia 16 de Junho de 2002, em conformidade com o Edital nº 001/2002.									
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	P.F.	P.T.	DE	TTT	TOTAL		
1º	002	GERACIA ALBERTA	15,00		55,00	20,11	90,11		
MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE INFORMATICA									
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	P.F.	P.T.	DE	TTT	TOTAL		
1º	011	FABIO ROBERTO FERREI	12,00	20,00	15,00	57,00	104,00		
2º	010	CALESTINE FARIAS FERREI	10,00	14,00	15,00	39,00	87,00		
3º	012	LEONARDO DE ALMEIDA FERREI	12,00	14,00	15,00	41,00	83,00		
4º	013	JUNIO FARIAS DE SAUA	17,00	15,00	14,00	46,00	97,00		
5º	014	MURI GERARDO JOAO FERREI FERREI	17,00	15,00	14,00	46,00	97,00		
MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE PROMOCIAO SOCIAL									
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	P.F.	P.T.	DE	TTT	TOTAL		
1º	015	VALCENIA DA SILVA CORIN	15,00	15,00	15,00	45,00	105,00		
2º	009	EDIVALDO GUERINIANO DE OLIVEIRA	10,00	14,00	14,00	38,00	86,00		
3º	011	JOAO PAULO TAVARES DA SILVA	10,00	14,00	14,00	38,00	86,00		
4º	004	RENATO AUGUSTO BASTOS DE SAUA	10,00	14,00	14,00	38,00	86,00		
5º	017	SOLLIANE OLIVEIRA FERREI	10,00	14,00	14,00	38,00	86,00		
6º	016	LAURINDO ROCHA FERREI	10,00	14,00	14,00	38,00	86,00		
7º	014	ANDREAZO CARVAL DA SILVA	10,00	14,00	14,00	38,00	86,00		
MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE OBRAS									
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	P.F.	P.T.	DE	TTT	TOTAL		
1º	019	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA	10,00		10,00	10,00	30,00		
2º	018	ROBERTA MARCELO DE OLIVEIRA	10,00		10,00	10,00	30,00		
3º	020	JOAO DOMINGOS DA SILVA	12,00		10,00	10,00	32,00		
4º	020	ANDREAZO CARVAL DA SILVA	12,00		10,00	10,00	32,00		
5º	019	ANDREAZO CARVAL DA SILVA	12,00		10,00	10,00	32,00		
6º	018	ANDREAZO CARVAL DA SILVA	12,00		10,00	10,00	32,00		
7º	018	ANDREAZO CARVAL DA SILVA	12,00		10,00	10,00	32,00		
8º	018	ANDREAZO CARVAL DA SILVA	12,00		10,00	10,00	32,00		
9º	018	ANDREAZO CARVAL DA SILVA	12,00		10,00	10,00	32,00		
10º	018	ANDREAZO CARVAL DA SILVA	12,00		10,00	10,00	32,00		
11º	019	ANDREAZO CARVAL DA SILVA	12,00		10,00	10,00	32,00		
12º	019	ANDREAZO CARVAL DA SILVA	12,00		10,00	10,00	32,00		
13º	018	ANDREAZO CARVAL DA SILVA	12,00		10,00	10,00	32,00		
MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE OBRAS - CONTINUA									
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	P.F.	P.T.	DE	TTT	TOTAL		
1º	019	ANDREAZO CARVAL DA SILVA	12,00		10,00	10,00	32,00		
2º	018	ANDREAZO CARVAL DA SILVA	12,00		10,00	10,00	32,00		
3º	018	ANDREAZO CARVAL DA SILVA	12,00		10,00	10,00	32,00		
4º	018	ANDREAZO CARVAL DA SILVA	12,00		10,00	10,00	32,00		
5º	018	ANDREAZO CARVAL DA SILVA	12,00		10,00	10,00	32,00		
6º	018	ANDREAZO CARVAL DA SILVA	12,00		10,00	10,00	32,00		
7º	018	ANDREAZO CARVAL DA SILVA	12,00		10,00	10,00	32,00		
8º	018	ANDREAZO CARVAL DA SILVA	12,00		10,00	10,00	32,00		
9º	018	ANDREAZO CARVAL DA SILVA	12,00		10,00	10,00	32,00		
10º	018	ANDREAZO CARVAL DA SILVA	12,00		10,00	10,00	32,00		
11º	018	ANDREAZO CARVAL DA SILVA	12,00		10,00	10,00	32,00		
12º	018	ANDREAZO CARVAL DA SILVA	12,00		10,00	10,00	32,00		
13º	018	ANDREAZO CARVAL DA SILVA	12,00		10,00	10,00	32,00		
MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE OBRAS - CONTINUA									
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	P.F.	P.T.	DE	TTT	TOTAL		
1º	018	ANDREAZO CARVAL DA SILVA	12,00		10,00	10,00	32,00		
2º	018	ANDREAZO CARVAL DA SILVA	12,00		10,00	10,00	32,00		
3º	018	ANDREAZO CARVAL DA SILVA	12,00		10,00	10,00	32,00		
4º	018	ANDREAZO CARVAL DA SILVA	12,00		10,00	10,00	32,00		
5º	018	ANDREAZO CARVAL DA SILVA	12,00		10,00	10,00	32,00		
6º	018	ANDREAZO CARVAL DA SILVA	12,00		10,00	10,00	32,00		
7º	018	ANDREAZO CARVAL DA SILVA	12,00		10,00	10,00	32,00		
8º	018	ANDREAZO CARVAL DA SILVA	12,00		10,00	10,00	32,00		
9º	018	ANDREAZO CARVAL DA SILVA	12,00		10,00	10,00	32,00		
10º	018	ANDREAZO CARVAL DA SILVA	12,00		10,00	10,00	32,00		
11º	018	ANDREAZO CARVAL DA SILVA	12,00		10,00	10,00	32,00		
12º	018	ANDREAZO CARVAL DA SILVA	12,00		10,00	10,00	32,00		
13º	018	ANDREAZO CARVAL DA SILVA	12,00		10,00	10,00	32,00		

02/05/2002, 27 de Junho de 2002  
MARIA DIZDARTE M. DE ANDRADE CARLOS ROBERTO ALVES DA SILVA MARIA HELENA G. DE FARIA  
Membros Presidente